



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17

Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP – CEP 18570-047

Telefone (14) 3845-8011 – www.conchas.sp.gov.br

LEI Nº 2.078 – DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Conchas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial aos dispositivos do inciso II, do Art. 41, da Lei Federal No. 4.320/64,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento programa vigente do município, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 129.090,00 (cento e vinte e nove mil e noventa reais), para criar a programação orçamentária abaixo:

1 – Unidade Orçamentária = 02.01.00 = Secretaria Mun. Governo, Des. Soc. Econ.

Unidade Executora = 02.01.02 = Desenvolvimento Social

Funcional Programática = 08.244.0010.1.226 = Aq. Veículo Assist. Social / Em. Cap. Telhada

Categoria Econômica = 44.90.52.00 = Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso = (2) Transferências e Convênios Estaduais

Cod. Aplicação = 500.0047

Valor = R\$ 100.000,00

Categoria Econômica = 44.90.52.00 = Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso = (1) Tesouro

Cód. Aplicação = 500.0047

Valor = R\$ 29.090,00

Art. 2º – O presente crédito, será coberto na sua totalidade com recursos provenientes de:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – CONVÊNIO - na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mais especificamente junto a conta bancária nº 23.176-2, constante do diário de bancos do dia 01/08/2025, nos termos do inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – TESOURO – na importância de R\$ 29.090,00 (vinte e nove mil e noventa reais), junto a programação orçamentária abaixo, nos termos do inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64.

1 – Unidade Orçamentária = 02.01.00 = Secretaria Mun. Governo, Des. Soc. Econ.

Unidade Executora = 02.01.02 = Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17

Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP – CEP 18570-047

Telefone (14) 3845-8011 – www.conchas.sp.gov.br

Func. Programática = 08.244.0010.2.070 = Manutenção Assistência Social

Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

N. Reduzido = 99

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 29.090,00

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conchas, 14 de outubro de 2025.

Paulo Nunes de Almeida

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Prefeitura Municipal de Conchas, na data supra.

Ana Paula Rodrigues Conti

Assistente Administrativo